

Portaria nº 018/2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220007

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20010002/22

Objeto Contratual: Contratação de Empresa especializada em Gerenciamento de site e redes sociais, para esta Casa Legislativa

O(a) Sr(a) KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS, como CONTRATANTE e FERNANDO AUGUSTO DA SILVA MEI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RENATA DA SILVA SOUZA, CPF nº 055.249.854-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá: acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

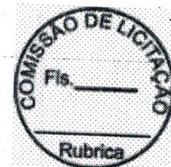
Assinada por: RENATA DA SILVA SOUZA, CPF nº 055.249.854-85, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Praça Getúlio Vargas

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**Est. do Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Arês
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS**



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

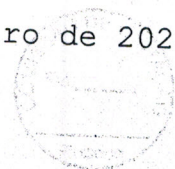
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARÊS - RN, 20 de Janeiro de 2022

Kleiber Chacon
KLEIBER CHACON
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
GESTOR(A) DO CONTRATO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ARÊS - RN, 20 de Janeiro de 2022

Kleiber Chacon
KLEIBER CHACON
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS
GESTOR(A) DO CONTRATO